



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO GP/CR Nº 07, de 12 de agosto de 2021**

*Altera a [Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020](#), que instituiu o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, para revogar a obrigatoriedade de marcação das audiências, na primeira instância, em dias pares e ímpares.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar as disposições relativas ao retorno gradual às atividades presenciais no âmbito deste Tribunal, dirimindo as dúvidas trazidas à Administração;

CONSIDERANDO que o art. 6º, IV da [Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020](#), ao tratar da Etapa 4, de ampliação da abertura parcial, dispôs em sua alínea “a”, itens 1 e 2, sobre as regras a serem observadas quanto a realização das audiências na primeira instância,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogado o art. 20 da [Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020](#).

Art. 2º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

SERGIO PINTO MARTINS  
Desembargador Corregedor Regional